

EDITAL Nº 002/2024/SME CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025

MODALIDADE EJA À DISTÂNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE/GOIÁS, representada pelo secretário MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, em conformidade com o Art. 8º da instrução normativa nº 001/2022/COMERV e o Parecer nº 42/2024/COMERV torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA de **09 a 13 de dezembro de 2024** para ingresso no ano letivo de 2025, na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, na modalidade Educação de Jovens e Adultos à Distância, para 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

PÚBLICO ALVO

Art. 1º - Os interessados em participar da EJA à Distância devem atender as seguintes condições:

- ✓ Ter idade igual ou superior a 15 anos (completos até a data da matrícula.)
- ✓ Ter filhos que exigem cuidados em horários de aulas presenciais;
- ✓ Ser cuidador de pais ou qualquer outro adulto em horário de aulas presenciais;
- ✓ Ter horário de trabalho que dificulte frequentar aulas presenciais;
- ✓ Residir na Zona Rural ou Distrito de Rio Verde.

DATAS DE CADASTRAMENTO

Art. 2º – O cadastramento para EJA à Distância deve ser realizado de **09 a 13 de dezembro de 2024**, no site da Prefeitura de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Dúvidas no preenchimento do cadastro poderão ser esclarecidas pelo Whatsapp (64) 99235-8110 ou pelo telefone (64) 3602-8217 das 8h às 11h e das 13 às 17h.

PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 3º A Secretaria de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

Art. 4º Alunos da 1ª Fase do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na modalidade Educação de Jovens e Adultos será ofertada somente presencial, devendo o aluno comparecer em uma unidade escolar que atenda a modalidade para efetivar a matrícula.

Art. 5º Alunos da 2ª Fase do Ensino Fundamental (6º ao 9º) na modalidade Educação de Jovens e Adultos **que tenham interesse em cursar aulas presenciais** deverão comparecer em uma unidade escolar que atenda a modalidade presencial para efetivar a matrícula, para maiores informações procure a Secretaria Municipal de Educação.



Art. 6º O correto preenchimento da ficha é de total responsabilidade do cadastrante.

Art. 7º Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida alteração das informações enviadas pelo usuário. Essa alteração deverá ser feita, posteriormente, junto ao responsável pela Chamada Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja a necessidade de alteração das informações feitas pelo usuário no preenchimento do cadastro, o pai ou responsável deverá enviar para a Secretaria Municipal de Educação um e-mail solicitando alteração das devidas informações: atendimentoeducacao@rioverde.go.gov.br

Art. 8º As aulas presenciais da modalidade EJA – Ensino à Distância serão na EMEF Professor Luiz Alberto Leão.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º – Será dada ampla divulgação do presente edital na imprensa escrita e falada.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 10º - Os cadastros serão validados por uma equipe da Secretaria Municipal de Educação e a matrícula deverá ser efetivada na EMEF Professor Luiz Alberto Leão.

Art. 11º – A divulgação da listagem dos municípios encaminhados para a EMEF Professor Luiz Alberto Leão, para efeito de matrícula, será no dia **09 de janeiro 2025**, com publicação nos site da Prefeitura de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br.

Art. 12º - A efetivação da matrícula será realizada no período de **13 a 17 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- a) Fotocópia de Documento Pessoal(RG ou CNH)
- b) Fotocópia do comprovante de endereço;
- c) Fotocópia do cartão do SUS;
- d) Fotocópia do CPF
- e) Histórico Escolar/Declaração)
- f) Certificado de vacinação para candidatos até 17 anos.

Dado e passado aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/Goiás.


PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.306/2020